

Resultados Escolares e Estratégias de Melhoria no Ensino Básico

Relatório-Síntese

Escola Secundária de Barcelinhos

ESCOLA SECUNDÁRIA DE BARCELINHOS

CÓDIGO – 403787 CONCELHO DE BARCELOS

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE DA IGE

PERÍODO DE INTERVENÇÃO: 02/06/2011 A 06/06/2011

Neste relatório-síntese, apresentam-se as conclusões mais relevantes da acção, organizadas de acordo com os campos de análise. Esta apreciação baseia-se na documentação disponibilizada pelo agrupamento/escola e nas entrevistas realizadas.

Com esta actividade de *Acompanhamento*, pretende-se:

- ◆ Analisar os processos de avaliação das aprendizagens dos alunos, tendo em conta, designadamente:
 - os procedimentos desencadeados para diagnosticar insuficiências e dificuldades ao nível das aprendizagens;
 - a adequação das estratégias implementadas para (re)orientar o processo educativo;
- ◆ Induzir práticas para a melhoria da consistência dos processos de avaliação das aprendizagens dos alunos;

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS E DOS RESULTADOS ESCOLARES

Aspectos mais positivos

- A análise da situação escolar dos alunos com Planos de Recuperação ou de Acompanhamento realizada, ao longo do ano lectivo, de forma regular e sistemática.
- A taxa de transição dos alunos do 7.º 8.º e 9.º anos, no ano lectivo 2009/2010, respectivamente, de 92,21%, 92,78%, 85,90%, superior aos indicadores nacionais, 82,89%, 88,27% 84,91%.
- As elevadas taxas de sucesso, em 2009/2010, dos alunos submetidos a Planos de Acompanhamento nos 8º e 9º anos (100%).
- A elaboração de estudos comparativos sobre os resultados escolares dos alunos.

Aspectos que carecem de melhoria

- Elaborar os Projectos Curriculares de Turma considerando as aprendizagens não adquiridas pelos alunos em situação de retenção e explicitar estratégias de diferenciação pedagógica.
- Recolher o parecer do Serviço de Psicologia e Orientação nos casos de retenção repetida, integrando-o no processo do aluno.
- Informar os encarregados de educação e alunos das alterações/reformulações das medidas constantes nos Planos, que ocorram no decurso do ano lectivo.
- Proceder ao envio à Direcção Regional de Educação do relatório da avaliação dos Planos implementados, de acordo com o n.º 4 do art.º 6 do Despacho Normativo 50/2005, de 9 de Novembro.
- Reflectir sobre a eficácia dos Planos de Recuperação no 3.º ciclo do ensino básico, com especial incidência no 9º ano de escolaridade e adequar as estratégias a implementar às necessidades específicas dos alunos.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

Aspectos mais positivos

- A divulgação dos critérios gerais de avaliação a toda a comunidade escolar, através da página da Escola e da entrega aos alunos e aos pais e encarregados de educação, em documento próprio, pelo director de turma.
- A utilização de técnicas e instrumentos diversificados de avaliação.
- A realização da avaliação diagnóstica no início do ano lectivo, com base em instrumentos de avaliação comuns, para cada ano de escolaridade e disciplinas.
- A valorização das práticas de autoavaliação dos alunos no seu processo educativo e o envolvimento dos encarregados de educação nos resultados escolares dos seus educandos.

Aspectos que carecem de melhoria

- Definir, no início do ano lectivo, os critérios gerais de avaliação para cada ano de escolaridade, em sede de Conselho Pedagógico.
- Clarificar, no início do ano lectivo, os critérios gerais para as modalidades de avaliação diagnóstica, sumativa e formativa, em sede de Conselho Pedagógico.

ESTRATÉGIAS PARA A MELHORIA DAS APRENDIZAGENS E DOS RESULTADOS ESCOLARES

Aspectos mais positivos

- A elaboração e implementação de Planos de Recuperação e de Acompanhamento na sequência da avaliação sumativa dos alunos em todas as situações que o justificaram.
- A utilização da área curricular não disciplinar de Estudo Acompanhado no reforço das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

Aspectos que carecem de melhoria

- Explicitar a avaliação periódica das estratégias implementadas e consequentes adequações nos Planos de Recuperação e de Acompanhamento.
- Aplicar os Planos de Acompanhamento e de Recuperação aos alunos que se encontrem nas situações previstas, respectivamente, nos artºs 2 e 3 do Despacho Normativo n.º 50/2005, de 9 de Novembro, evitando a aplicação cumulativa dos referidos planos ao mesmo aluno.
- Melhorar o envolvimento dos alunos, dos respectivos encarregados de educação e de outros técnicos de educação na elaboração dos Planos, aperfeiçoando as respectivas matrizes.

A Equipa Inspectiva:

Julieta Brito e Cremilda Alves

Data: 06-06-2011